



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.021 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO CULTURA	01 – Ensino Fundamental		
059 – 33.90.36.00.00.00 – 0512	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO CULTURA	01 – Ensino Fundamental		
062 – 33.90.39.00.00.00 – 0512	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de janeiro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Aurora Marigilda Rosa Santos
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Roberta Kandas de Meiroz Grilo
Procuradora Jurídica